



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

**LEI Nº 4.885, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO  
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.***

O Povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada e denominada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a seguinte unidade:

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA QUADROS**

Níveis de Ensino: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 707 – Bairro Melo

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 18 de abril de 2016.

***Ruy Adriano Borges Muniz***  
Prefeito de Montes Claros